



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO**

EDITAL No. 01/2012

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO
ADULTO E DO IDOSO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2012/2013**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (PREMUS) da Universidade Federal de Sergipe/Hospital Universitário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, Portaria interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução CNRMS nº 2, de 04 de maio de 2010, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Saúde do Adulto e do Idoso**.

1.2 O PREMUS foi autorizado e encontra-se em processo de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1.3 As informações pertinentes ao curso, bem como os requisitos e cronograma definidos para o processo seletivo são descritos a seguir.

2. DESCRIÇÃO, REGIME E DURAÇÃO DO PROGRAMA

2.1 O curso de Residência Multiprofissional tem características de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de treinamento em serviço em unidade hospitalar envolvendo também atividades voltadas para a atenção básica em saúde.

2.2 O curso terá duração de 02 (dois) anos (equivalente a uma carga horária mínima de 5.760 h), em regime de dedicação exclusiva e tempo integral (em conformidade com a Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, art. 13, parágrafo segundo); com uma carga-horária semanal de 60 h, distribuídas entre atividades teóricas e teórico-práticas (20% da carga horária total) e atividades práticas de formação em serviço (80% da carga horária total).

2.3 As atividades práticas, para formação em serviço, serão realizadas sob supervisão de preceptores e desenvolvidas nas instalações do Hospital Universitário da UFS, bem como junto à rede de atenção básica à saúde conveniada.

2.4 As atividades teóricas serão desenvolvidas nas dependências do HU/UFS e nas instalações acadêmicas do campus da saúde da referida Universidade. As atividades são estruturadas de modo que possibilitem a formação e o treinamento inserido na rotina dos serviços, por meio

de orientações específicas dos preceptores e tutores, seminários, sessões de estudos e discussões de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino-aprendizagem.

3. CLIENTELA

3.1 O Programa é destinado aos profissionais graduados nas áreas de enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia e serviço social, com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4. CANDIDATO ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

4.1 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros com Graduação no Exterior poderão se inscrever e concorrer às vagas deste processo seletivo, desde que atendam os dispositivos do presente Edital, bem como a legislação em vigor, em especial à Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 04 de outubro de 2007.

4.2 Neste caso, além da documentação exigida neste Edital, o candidato deverá apresentar cópia e original do diploma obtido, revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no respectivo Conselho Profissional Regional.

5. DAS OPÇÕES DE ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS

Código	Especialidade	No. de vagas autorizadas	No. de vagas ofertadas (2012)
001	Enfermagem	3	3
002	Psicologia	2	2
003	Serviço Social	2	2
004	Farmácia	2	2
005	Fisioterapia	3	3
006	Odontologia	2	2
007	Nutrição	2	2

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital do Concurso.

6.2 PERÍODO: de 05/01/2012 a 24/01/2012

6.3 LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições poderão ser efetuadas na secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/HU/UFS) à Rua Cláudio Batista S/N no primeiro andar do Hospital Universitário (HU) no período de 05/01/2012 à 24/01/2012, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, pessoalmente ou por procuração, desde que esta atenda os requisitos do item 6.4 deste Edital.

6.3.1 Inscrições pelo correio (SEDEX) também serão aceitas desde que atendam os requisitos constantes no item 6.5 deste Edital.

6.4 INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO: Será permitida a inscrição, por procuração, mediante instrumento de mandato que contenha a firma do candidato reconhecida em cartório, acompanhado de cópia de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida na secretaria da Residência Multiprofissional em Saúde.

6.4.2 A procuração deve ser específica para a inscrição na Residência Multiprofissional.

6.4.3 O procurador deverá apresentar no ato da inscrição todos os documentos relacionados no item 6.7 deste Edital.

6.4.4 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentos apresentados.

6.5 INSCRIÇÕES PELO CORREIO: Somente serão aceitas inscrições pelo correio através de SEDEX, juntamente com recibo de pagamento e formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, juntamente com os documentos constantes no item 6.7, para o seguinte endereço:

Hospital Universitário - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde –
Hospital Universitário, Rua Cláudio Batista S/Nº, Bairro Santo Antônio- Aracaju-
Sergipe- CEP: 49.060-100.

6.5.1 As inscrições enviadas por SEDEX só serão aceitas se postadas até o dia 18/01/2012.

6.5.2 A chegada da documentação na COREMU/HU/UFS, enviada através dos correios, até a data limite descrita anteriormente é de inteira responsabilidade do candidato.

6.6 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A taxa de inscrição é no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deverá ser paga em qualquer Agência do Banco do Brasil, através de Recolhimento da União (GRU) a ser preenchida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

(O Tutorial para preenchimento da GRU pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/gru/download/Instrucoes_GRU.pdf)

Preencher a GRU com as seguintes orientações:

UG- 154177 - do Hospital Universitário da FUFSE

GESTÃO: 15267

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28824-1 SERVIÇOS HOSPITALARES

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 02

TAXA DE INSCRIÇÃO: 150,00

NOME E CPF DO CANDIDATO

6.6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6.6.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

6.7 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO: Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Declaração de Ciência e Concordância com as normas do presente edital (ANEXO II);
- c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pagável no Banco do Brasil;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Cópia da cédula de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do diploma de graduação ou declaração que estará concluindo o curso;
- h) Cópia do Histórico Escolar (atualizado e autenticado pela IES);
- i) *Curriculum vitae* documentado, atualizado e encadernado: O candidato deverá pontuar o seu próprio currículo utilizando a *Planilha Eletrônica para avaliação do Curriculum vitae* (disponível no endereço eletrônico www.hu.ufs.br). A planilha deve ser preenchida pelo candidato de acordo com as instruções de preenchimento constantes no ANEXO IV). Após o preenchimento da planilha, a mesma deverá ser impressa de forma a garantir a legibilidade dos dados, rubricada em todas as páginas e assinada na última página pelo candidato. Uma cópia da planilha também deve ser entregue em CD ou DVD. Além da *Planilha Eletrônica*, o *curriculum vitae* deve conter as cópias dos certificados comprobatórios, sendo cada cópia numerada e ordenada na sequência de itens constantes no ANEXO III “CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE”;

6.7.1 Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem especificada previamente, e todo o material entregue/enviado no momento da inscrição.

6.7.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o período de matrícula na Residência Multiprofissional, de acordo com o Calendário Acadêmico do PREMUS.

6.7.3 São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na FICHA DE INSCRIÇÃO, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após efetivação da inscrição, por envio ou entrega pessoal.

6.7.3 O candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO com letra legível e todos os campos de informação preenchidos. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após, o recebimento completo da documentação exigida, entregue diretamente na secretaria da COREMU/HU, ou enviada via SEDEX, com data de postagem até o dia 18/01/2011.

6.8 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intencional de Doença (CID); bem como a possível causa da deficiência e informar as condições especiais das quais necessita para realização das provas.

6.9 MATERIAL DE INSCRIÇÃO: o candidato pode adquirir o formulário de inscrição na COREMU/HU/UFS, no Hospital Universitário- Comissão de Residência Multiprofissional – Rua Cláudio Batista S/N Bairro Sanatório-Aracaju -Sergipe-Brasil- CEP: 49.060-100- tele-fax: (079) 2105-1878 ou pelo endereço eletrônico: <http://www.hu.ufs.br>

6.10 A confirmação da inscrição será realizada no dia 26/01/2012 no endereço eletrônico: <http://www.hu.ufs.br/>

6.11 Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a secretaria da COREMU/HU/UFS pelo telefone (0xx79) 2105-1878.

7. DA SELEÇÃO E PROVAS:

7.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas, a saber;

1ª Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório e classificatório)

2ª Etapa – Análise de Currículo (caráter classificatório)

7.2 DA PROVA ESCRITA: A Prova escrita será realizada no dia 29/01/2012 (domingo), das 09:00 às 12:00h, no prédio Didática II no Hospital Universitário da UFS. Rua Cláudio Batista S/Nº na cidade de Aracaju/SE, com duração de 03 (três) horas, para todos os candidatos.

7.2.1 A prova escrita constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 questões referentes a conteúdos de Saúde Pública e Saúde Coletiva, comum a todas as áreas/categorias profissionais, e 40 (quarenta) questões específicas de cada categoria profissional (ver conteúdo programático no ANEXO V).

7.2.2 No dia da prova escrita o candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido de um dos seguintes documentos originais: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade

expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou Cédula de Identidade para Estrangeiros; ou Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelo Conselho de Classe; ou Passaporte; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

7.2.3 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas.

7.2.4 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

7.2.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato.

7.2.6 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, ao terminar a prova objetiva, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões.

7.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta ou rasuras, ainda que legíveis.

7.2.8 Será excluído/eliminado da 1ª. Etapa da seleção o candidato que:

- a) Por qualquer motivo não comparecer à seleção na data especificada para realização da prova escrita;
- b) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- c) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Não atingir 50% de acertos nas questões referentes à Saúde Pública e Saúde Coletiva, e 50% de acertos nas questões específicas de cada área na prova escrita.

7.2.9 A Convocação dos candidatos classificados para a 2ª. Etapa do processo de seleção será publicada e divulgada no dia 14/02/2012, no seguinte endereço eletrônico <http://www.hu.ufs.br/> e no mural da Residência Multiprofissional no HU/UFS.

7.3 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO: A etapa de avaliação curricular será realizada perante uma banca examinadora composta por 03 (três) professores, nos dias 15 e 16/02/2012, nas dependências do Hospital Universitário da UFS, Rua Cláudio Batista S/Nº na cidade de Aracaju/SE, no horário e local a ser definido quando da convocação dos candidatos classificados para a 2ª. Etapa do processo de seleção.

7.3.1 Somente participarão da 2ª etapa do concurso os candidatos classificados na 1ª etapa, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas especificadas neste edital, respeitada a ordem de classificação obtida na prova escrita.

7.3.2 Na análise do currículo serão avaliados somente os itens auto-declarados, documentados, comprovados e pontuados pelo candidato no ato da inscrição do processo de seleção.

7.3.3 Os critérios de avaliação do *curriculum vitae* encontram-se especificados no Anexo III deste Edital

7.3.4 O candidato que não se apresentar para a etapa de análise do currículo no dia e horário agendados estará automaticamente eliminado do presente processo de seleção

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os critérios de pontuação obedecerão aos seguintes pesos:

- a) Prova Escrita - Peso 8,0
- b) Análise de Currículo - Peso 2,0

8.2 Para a classificação final será aplicada uma média geral ponderada com os seguintes pesos para todas as áreas:

$$MG = [(PE \times 8) + (AC \times 2)] \div 10$$

MG: Média geral do candidato

PE: nota da Prova Escrita

AC: nota da Análise de currículo

8.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das MÉDIAS GERAIS dos candidatos.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por especialidade (área profissional), conforme especificado neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Nos casos de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior nota na parte geral da prova escrita;
- c) Maior nota na parte de conhecimentos específicos de cada área na prova escrita;
- d) O menor tempo de formação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005)
- e) O candidato com mais idade

9.2 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público sorteio na presença de pelo menos duas testemunhas que não tenham vínculo com o Programa.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no ANEXO VI deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 O RESULTADO FINAL com relação da classificação será publicado em mural no hall da diretoria do HU/UFS e na secretaria da COREMU/HU, através de lista classificatória a ser fixada no dia 27/02/2012, podendo ainda, ser obtido através da internet, no seguinte endereço: www.hu.ufs.br. A COREMU/HU, não prestará informações através de fax ou e-mail.

11.2 Nas listagens constarão somente os nomes dos candidatos selecionados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos, por especialidade (área profissional) no limite de vagas especificadas no presente Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos pelo candidato, ou seu representante legal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da divulgação dos resultados, e deverão ser protocolados obrigatoriamente na Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, situada à Rua Cláudio Batista S/Nº

12.2 O formulário próprio de interposição de recursos será disponibilizado pela Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

12.3 O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia) obedecendo aos seguintes itens:

- a) A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- b) O recurso deve ser digitado, sob pena de ser indeferido;
- c) Apresentação clara e justificativa do recurso;
- d) O recurso referente à revisão de gabarito deve ser acompanhado de literatura pertinente.

12.4 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

12.5 Se do recurso da prova escrita/gabarito resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6 Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.7 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos classificados no processo de seleção deverão realizar suas matrículas no período de 28 a 29/02/2012, na secretaria da COREMU/HU/UFS, das 9:00 às 12:00 h, e das 13: às 15:00h apresentando:

- a) 01 foto 3/4 recente
- b) Cópia autenticada: Carteira de Identidade, CPF, Carteira do Conselho Regional – SE(ou protocolo de inscrição), Número de inscrição no INSS, Inscrição no PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos filhos (se houver), Carteira ou Certificado de Reservista (se homem) e Título de Eleitor.

13.2 Será permitida a matrícula por procuração mediante instrumento de mandato, contendo firma reconhecida do candidato, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do candidato e apresentação da Carteira de Identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que será retida na COREMU/HU/UFS.

13.3 Em caso de candidato estrangeiro será solicitado o visto de permanência no País.

13.4 O candidato que não se matricular no prazo previsto será considerado desclassificado, sendo convocado imediatamente o candidato seguinte, o qual terá o prazo de 48 horas para apresentar-se munido dos documentos acima referidos.

13.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01/2011.

13.6 Os candidatos desistentes deverão apresentar uma declaração de desistência em 02 (duas) vias na COREMU/HU no dia da sua desistência.

13.7 Os candidatos matriculados deverão entregar obrigatoriamente até o dia 01/04/2010, na Secretaria da COREMU/HU, caso no período de matrícula só tenha sido entregue o protocolo de inscrição ou de transferência, cópia da carteira do Conselho Regional Sergipe,.

14. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

14.1 O Programa de Residência Multiprofissional do HU/UFS será realizado em período integral de 60 (sessenta) horas semanais, estabelecido de acordo com a legislação específica da CNRMS.

14.2 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão suas atividades no dia 01/03/2012 e terão direito a:

- a) bolsa de estudos com valor estabelecido pela Legislação vigente da CNRMS;
- b) alimentação;
- c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do Programa e aprovada pela COREMU/HU;
- d) espaço destinado a descanso durante os plantões.

14.3 O residente devidamente matriculado no Programa fará jus ao recebimento de uma bolsa de estudos conforme estabelecido pela CNRMS no valor R\$ 2.384,82 para todas as áreas, podendo sofrer acréscimo no decorrer do Programa.

14.3.1 A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

14.4 Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional após o prazo estipulado pela CNRMS, ou seja, 01/03/2012, só concluirão a o Curso de Residência, após cumprir a carga horária estabelecida por lei, a despeito do recebimento da bolsa de estudos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) Não confirmar a sua matrícula no Programa, nas datas especificadas neste edital, no caso de ser selecionado;

15.2 Para preenchimento de vagas restantes a COREMU/HU fará novas convocações somente via telefone . Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar o número de telefone para contato.

15.3 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

15.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em mural no hall da diretoria do HU/UFS, na secretaria da COREMU/HU e na página eletrônica www.ufs.br ou <http://www.hu.ufs.br>

15.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção sempre munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

15.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato o candidato declara que reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (PREMUS) ao qual se inscreve.

15.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

Aracaju, Sergipe, 05 de janeiro de 2012.

Enfa. Esp. Maria Amenildes Silva Lima

Coordenadora do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da
Universidade Federal de Sergipe/Hospital Universitário

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
HOSPITAL UNIVERSITARIO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL /2012-2013**

Código da Área:	Data: ___/___/___	Nº de Inscrição:
Nome do candidato:		
RG:	Órgão emissor:	Data de expedição:
Nº de Registro no Conselho Profissional:		
Nº do CPF:	Certificado de Reservista:	
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Naturalidade:		
Nacionalidade:		
Endereço:		
Complemento:		
Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Telefone(s):		
Ano de início no curso de graduação:		Término (conclusão):
Local onde cursou a graduação (IES/Cidade/UF):		

_____, _____ de _____ de 2012

Assinatura do Candidato

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITAL UNIVERSITARIO

PROCESSO DE SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL /2012-2013

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____ portador(a) do documento de identificação No. _____, órgão emissor: _____ e do CPF N.º _____, DECLARO estar ciente e de acordo com as normas e requisitos estabelecidos no **EDITAL No. 01/2012** que tem como objeto a seleção para o ingresso no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Sergipe/Hospital Universitário, para o período 2012/2013.

Aracaju _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Atividade
1) Representação estudantil em órgão colegiado ou departamental na universidade: 3 pontos por atividade (máximo 3 pt)
2) Participação em entidade de representação estudantil (mínimo 1 ano): 3 pontos por atividade (máximo 3 pt)
3) Participação em comissão organizadora de Eventos acadêmicos: 1 ponto por evento organizado (máximo 2 pt)
4) Participação como Membro de Conselhos Municipais, Estaduais ou Locais de Saúde (mínimo 1 ano): 5 pontos por participação (máximo 5 pt)
5) Participação em Conferências Municipais, Estaduais ou Nacionais de Saúde: 2 pontos por participação (máximo 4 pt)
6) Monitoria em disciplina curricular (mínimo 1 ano): 2 pontos por monitoria (máximo 4 pt)
7) Estágio curricular não obrigatório (extracurricular) na área hospitalar, atenção básica ou saúde pública/saúde coletiva: 2 pontos por estágio (máximo 6 pt)
8) Bolsista de iniciação científica (certificado atestado pela IES): 2 pontos por ano (máximo 4 pt)
9) Aluno voluntário de iniciação científica (declaração da IES): 1 ponto por ano (máximo 2 pt)
10) Participação no PET: 2 pontos por ano (máximo 4 pt)
11) Participação em evento científico local (Congresso, Jornada, Simpósio, Semana Acadêmica, Seminário) com carga-horária mínima de 8 horas: 1 ponto por evento (máximo 4 pt)
12) Participação em evento científico nacional (Congresso, Simpósio, Jornada, Seminário) com carga-horária mínima de 24 horas: 2 pontos por evento (máximo de 4 pt)
13) Participação em evento científico internacional: 3 pontos por evento (máximo 6 pt)
14) Participação em oficinas de capacitação na área hospitalar, atenção básica ou saúde pública/saúde coletiva (carga-horária mínima: 8 horas): 1 ponto por oficina (máximo 3 pt)
15) Participação em cursos extracurriculares na área de formação do candidato (carga-horária mínima: 20 horas): 2 pontos por curso (máximo 4 pt)
16) Artigo publicado ou aceite de publicação em revista indexada: 3 pontos por publicação (máximo 9 pontos)
17) Artigo publicado ou aceite de publicação em revista não indexada: 1 ponto por publicação (máximo 3 pontos)
18) Trabalho apresentado em evento local/regional (pôster ou apresentação oral): 1 ponto por apresentação (máximo 3 pt)
19) Trabalho apresentado em evento nacional (pôster ou apresentação oral): 2 pontos por apresentação (máximo 6 pt)
20) Trabalho apresentado em evento internacional: 2 pontos por apresentação (máximo 4 pt)
21) Premiação em evento científico local/regional: 1 ponto por evento (máximo 2 pt)
22) Premiação em evento científico nacional: 2 pontos por evento (máximo 4 pt)
23) Premiação em evento científico internacional: 2 pontos por evento (máximo 4 pt)
24) Palestra proferida em evento científico/acadêmico: 1 ponto por palestra (máximo 3 pontos)
25) Participação em projetos e programas de Extensão Universitária (duração mínima de 1 ano, atestada pela IES): 2 pontos por participação (máximo 4 pontos)

ANEXO IV

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A planilha de avaliação do *curriculum vitae* foi elaborada usando o programa MS Excel, versão 2003 ou superior (executável em sistema operacional MS Windows XP ou Vista), podendo ser utilizada com qualquer programa compatível com este formato de arquivo.

A planilha apresenta a descrição de 25 itens/atividades, especificando a pontuação de cada item/atividade, incluindo a pontuação máxima.

1. Organizando a Numeração dos documentos do *curriculum vitae*

- As cópias dos documentos comprobatórios devem ser claramente numeradas, consecutivamente com números inteiros iniciando em 1 (um), no canto superior direito e com caneta vermelha.
- Os documentos devem estar organizados de forma a seguir a ordem em que cada um dos itens é apresentado na planilha de cálculo.
- Documentos que não apresentarem numeração não serão considerados, assim como aqueles itens marcados na planilha e que não tenham o respectivo documento comprobatório.
- Caso o documento comprobatório original esteja em mídia magnética ou ótica (disquete, CD ou DVD), deverá ser incluída a referida mídia original (ou cópia integral desta) além da versão impressa.
- Documentos incorretamente assinalados na planilha serão desconsiderados.
- Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.
- Não pode haver duplicidade de documentos, ou seja, um mesmo documento comprobatório não pode receber dois ou mais números diferentes.
- No caso de documentos com mais de uma página, as páginas deverão conter o mesmo número.

2. Preenchendo a Planilha com a identificação do candidato

O candidato deve preencher inicialmente a célula de identificação “Nome do Candidato”

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE											
2		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO											
3		PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO											
4													
5		Nome do Candidato:											
6													

Figura 1. Identificação (preencher com o nome do candidato)

3. Preenchendo os dados na planilha

Em seguida SOMENTE devem ser preenchidas as pontuações e incluídos os respectivos documentos comprobatórios, referentes aos itens constantes na Planilha de acordo com as pontuações especificadas (Figura 2).

7	Itens/Atividade			
8	Representação estudantil em órgão colegiado ou departamental na universidade: 3 pontos por atividade (máximo 3 pt)			Pontos
9	No. de pontos			0
10	Documento no.			
11	Participação em entidade de representação estudantil (mínimo 1 ano): 3 pontos por atividade (máximo 3 pt)			Pontos
12	No. de pontos			0
13	Documento no.			

Figura 2: Pontuações especificadas para cada item/atividade

3.1 Itens gerais de preenchimento

- **No. de pontos:** indicar no quadro a pontuação especificada para cada item/atividade (Figura 3).
- **Documento Nº.:** indicar nos quadros o número do respectivo documento comprobatório (Figura 4).

14	Participação em comissão organizadora de Eventos acadêmicos: 1 ponto por evento organizado (máximo 2 pt)			Pontos
15	No. de pontos	1	1	2
16	Documento no.	3	4	
17	Participação como Membro de Conselhos Municipais, Estaduais ou Locais de Saúde (mínimo 1 ano): 5 pontos por participação (máximo 5 pt)			Pontos
18	No. de pontos	5		5
19	Documento no.	5		
20	Participação em Conferências Municipais, Estaduais ou Nacionais de Saúde: 2 pontos por participação (máximo 4 pt)			Pontos
21	No. de pontos	2	2	4
22	Documento no.	6	7	

Figura 3. Preenchimento da pontuação em cada célula, para cada atividade.

14	Participação em comissão organizadora de Eventos acadêmicos: 1 ponto por evento organizado (máximo 2 pt)			Pontos
15	No. de pontos	1	1	2
16	Documento no.	3	4	
17	Participação como Membro de Conselhos Municipais, Estaduais ou Locais de Saúde (mínimo 1 ano): 5 pontos por participação (máximo 5 pt)			Pontos
18	No. de pontos	5		5
19	Documento no.	5		
20	Participação em Conferências Municipais, Estaduais ou Nacionais de Saúde: 2 pontos por participação (máximo 4 pt)			Pontos
21	No. de pontos	2	2	4
22	Documento no.	6	7	

Figura 4. Número do documento comprobatório.

Quando você preenche os números de pontos em cada célula, a planilha automaticamente calcula o total de pontos para o conjunto de itens/atividades (Figura 5)

14	Participação em comissão organizadora de Eventos acadêmicos: 1 ponto por evento organizado (máximo 2 pt)			Pontos
15	No. de pontos	1	1	2
16	Documento no.	3	4	
17	Participação como Membro de Conselhos Municipais, Estaduais ou Locais de Saúde (mínimo 1 ano): 5 pontos por participação (máximo 5 pt)			Pontos
18	No. de pontos	5		5
19	Documento no.	5		
20	Participação em Conferências Municipais, Estaduais ou Nacionais de Saúde: 2 pontos por participação (máximo 4 pt)			Pontos
21	No. de pontos	2	2	4
22	Documento no.	6	7	

Figura 5. Soma automática dos pontos para o conjunto de itens/atividades

Proceda o preenchimento de cada item/atividade até o final da planilha

4. Finalização e impressão da planilha

- Após o preenchimento da planilha, a mesma deverá ser impressa com qualidade que permita a legibilidade dos dados.
- Rubrique todas as páginas e assine a última página da planilha impressa.
- Os documentos comprobatórios devem ser anexados no *curriculum vitae* na ordem especificada e preenchida na planilha.
- Cópia da planilha deve ser entregue em CD ou DVD no momento da inscrição no processo de seleção de acordo com o Edital.
- Nenhum documento poderá ser anexado após a data limite de inscrição, sendo que os prazos para o recebimento da documentação constam no presente Edital.

ANEXO V

I. CONHECIMENTOS GERAIS

1. Legislação do SUS.
2. Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90 e Lei 8142/90
3. Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização.
4. Políticas Públicas de Saúde no Brasil.
5. Vigilância à saúde.

II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMAGEM

1. Ética, Bioética e Exercício Profissional.
2. Epidemiologia;
3. CCIH e Vigilância das Infecções Hospitalares
4. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso (com vistas à promoção da saúde, prevenção, cura e reabilitação das doenças, abrangendo as emergências clínicas e o Estatuto do Idoso como Política Pública).
5. Educação em Saúde

FISIOTERAPIA

1. Métodos de avaliação e diagnóstico clínico-funcional.
2. Recursos, métodos e técnicas fisioterapêuticas (cinesioterapia, mecanoterapia, eletrotermofototerapia e terapia manual).
3. Critérios de indicação/condutas e orientações fisioterapêuticas aplicada a ortopedia, pneumologia, geriatria e neurologia.
4. Ética, deontologia e prática fisioterapêutica baseada em evidência.
5. Assistência fisioterapêutica na saúde coletiva e no gerenciamento dos serviços de saúde.

SERVIÇO SOCIAL

1. Debate contemporâneo da profissão -História do Serviço Social. A influência das principais correntes filosóficas e sociológicas no Serviço Social.A institucionalização do Serviço Social no Brasil. O Serviço Social na contemporaneidade, neoliberalismo e neoconservadorismo.2. Fundamentos históricos , teóricos e metodológicos da profissão-fundamentos históricos e teóricos do Serviço Social e a dimensão política da profissão.Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista.Vulnerabilidade Social. 3. Ética e Serviço Social -fundamentos socio-históricos.A ética profissional e sua aplicação no cotidiano do Assistente Social. O Código de Ética Profissional e o projeto ético político do Serviço Social. Lei que regulamenta a profissão 8662/93. Política Nacional de Estágio .Resolução CFESS 493/2006. Resolução CFESS 556/2009.Resolução CFESS 557/2009. 4. Políticas Sociais, Direitos Sociais e Saúde -Legislação Social básica e suas atualizações.A Constituição Federal e Seguridade Social- Previdência.Assistência Social e Saúde. Estatuto do Idoso.Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência (Lei

10.048/00, Lei 10.098/00 e Decreto Lei 5296/04). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.5. Serviço Social , Interdisciplinaridade e intersetorialidade.6. Programas e Projetos Sociais.7.Pesquisa, Planejamento e Gestão de serviços na área de saúde.8.Instrumentalidade do Serviço Social.9. Trabalho com Famílias.10.Estado e Movimentos Sociais.11 Gênero e Serviço Social.12.Questão ambiental e Serviço Social.

PSICOLOGIA

1. Concepções de saúde e doença, de normal e patológico: a intervenção do psicólogo no campo da saúde.
2. As novas configurações do adoecimento na contemporaneidade.
3. Concepções das neuroses, psicoses e perversões.
4. Campo da psicossomática.
5. Ética profissional e bioética.

ODONTOLOGIA

1. Odontologia em instituições públicas de saúde.
2. Odontologia e Sistema Único de Saúde.
3. Odontologia social e preventiva.
4. Clínica integrada em odontologia.
5. Diagnóstico bucal e tratamento

FÁRMACIA

1. Farmacotécnica hospitalar.
2. Farmacoterapia e toxicologia.
3. Farmacoepidemiologia e farmacovigilância.
4. Farmácia hospitalar: funções e atividades, gestão de recursos e insumos, aspectos logísticos e sistemas de distribuição de medicamentos.
5. Farmácia Clínica e atenção farmacêutica.

NUTRIÇÃO

1. Sistema Único de Saúde
2. Ética e Exercício Profissional
3. Avaliação Nutricional do Paciente Enfermo
4. Nutrição nas doenças do trato gastrointestinal, obesidade, diabetes, doenças cardiovasculares, anemias, câncer, doenças renais, SIDA, doenças pulmonares, em cirurgia, no trauma e nas doenças ósseas
5. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL /2012-2013

Data	Etapa	Horários
05 a 24/01	Inscrições	08:00 às 12:00 h 13:00 às 16:00 h
Até 18/01	Data limite para postagem de inscrições pelo correio (via SEDEX)	--
26/01	Confirmação das inscrições	--
29/01	Realização da prova escrita	09:00 às 12:00 h
30/01	Divulgação do gabarito	--
01/02	Prazo final para interposição de recursos	Até as 17:00 h
06/02	Divulgação do gabarito definitivo	--
08/02	Resultado da 1ª. Etapa	--
10/02	Prazo para interposição de recursos	--
14/02	Convocação dos classificados para a 2ª. Etapa	--
15 a 16/02	Realização da análise de currículo	--
17/02	Resultado da 2ª. Etapa	A partir das 14:00h
23 a 24/02	Recebimento de recursos	Até as 17:00 h
27/02	Divulgação do Resultado Final	--
28 a 29/02	Matrícula	--
01/03	Início da Residência	--